

PROCESSO N. 2026/023657

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2026/MP

Data da sessão: 22/07/2026.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da fase de lances: 10h00 às 16h00

A proposta deverá ser cadastrada no Portal anteriormente à fase de lances.

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC, inscrito no CNPJ sob n. 76.276.849/0001-54, torna público o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021, e no Ato n. 948/2024/PGJ, destinado ao recebimento de propostas para o objeto detalhado a seguir:

1 DO OBJETO

Contratação de serviço especializado de design gráfico para elaboração de apresentações institucionais (slides) e diagramação de guia de atuação (cartilha), conforme especificações do Termo de Referência.

2 DAS CONDIÇÕES DE ACEITE DA PROPOSTA

2.1 A proposta apresentada deverá conter (modelo conforme Anexo II):

- a) Descrição detalhada do item;
- b) Marca/modelo (quando houver);
- c) Prazo de entrega;
- d) Garantia;
- e) Validade da proposta (mínima de 60 dias);
- f) Forma de Pagamento (informar dados bancários, contendo banco, agência e conta corrente; ou boleto bancário);
- g) Informações de contato (**e-mail** e telefone);
- h) Declaração de desimpedimentos em contratar com o Ministério Público de Santa Catarina (modelo conforme Anexos III **ou** IV).

2.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica a plena aceitação das condições estipuladas neste documento.

2.3 Nos preços propostos, com até duas casas decimais, deverão estar inclusas todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

2.4 Os prazos de entrega serão especificados conforme cronogramas previstos no Anexo I, que trata do Termo de Referência.

2.5 O(s) prazo(s) de entrega, que serão especificados na Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS) de acordo com a proposta vencedora, serão computados a partir do 1º dia útil após o envio da AF/AS ao e-mail da CONTRATADA.

2.6 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no sistema [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras) e as constantes deste aviso, prevalecerão as deste aviso.

2.7 Da negociação e dos prazos de resposta:

2.7.1 O fornecedor convocado para negociação de preços ou para prestar esclarecimentos por meio do chat do sistema Compras.gov.br terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação, para se manifestar.

2.7.2 O prazo acima será computado exclusivamente dentro do horário de expediente deste Ministério Público de Santa Catarina (MPSC). Caso a convocação ocorra em horário que exceda o expediente, o prazo será suspenso e retomado no início do expediente do dia útil subsequente.

2.7.3 O silêncio do proponente ou a não apresentação da proposta readequada e/ou documentos solicitados no prazo estabelecido ensejará a desclassificação da proposta e a convocação do próximo colocado, nos termos do Art. 59, inciso III, da Lei n. 14.133/2021.

3 DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução contratual sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.1.6 Suportar todos os encargos envolvidos no objeto contratado, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

3.1.7 Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados alocados na execução dos serviços, dos documentos e/ou informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto; e,

3.1.8 Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado ou falta de zelo e cuidado no uso dos utensílios, materiais e equipamentos disponibilizados pelo CONTRATANTE ;

3.1.9 Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega definido em sua proposta, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Protocolar o pedido de prorrogação de prazo até a data limite para entrega pelo e-mail: autorizacao@mpsc.mp.br, contendo: justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória (no que couber); e indicação do novo prazo a ser cumprido.

b) O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério do MPSC seu deferimento;

c) Caso o MPSC conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

d) Caso o MPSC não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

e) Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e,

f) O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

3.1.10 Em eventual necessidade de alteração da marca e/ou modelo do objeto, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Protocolar o pedido de alteração até a data limite para entrega pelo e-mail: autorizacao@mpsc.mp.br, contendo: justificativa, plausível, quanto à necessidade da alteração; documentação comprobatória (no que couber); e especificações do novo objeto por meio de catálogo, prospecto, dentre outros documentos que demonstrem que se trata de item com qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado;

b) O(s) pedido(s) de alteração, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Autoridade Competente na Instituição o seu deferimento;

c) O prazo de entrega fica suspenso durante a análise do pedido;

d) Serão considerados intempestivos os pedidos de alteração efetuados após a expiração do prazo de entrega.

3.1.11 O não cumprimento do disposto nos subitens anteriores (3.1.9 e 3.1.10) facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.3 Franquear o acesso, previamente agendado, dos representantes da CONTRATADA às instalações e equipamentos do CONTRATANTE, quando for necessário à execução dos objetos contratados;

4.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

4.7 Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A forma e local de entrega do(s) objeto(s) deverá ser realizada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência;

5.2 O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) será efetuado após parecer emitido pelo Assistente Técnico (AT), no prazo de até 05 dias úteis, caso estejam em conformidade com o solicitado neste Aviso, e com a proposta apresentada, lapso este em que eventual prazo de entrega ainda remanescente, permanecerá suspenso;

5.3 Caso, com base no parecer do AT, o(s) objeto(s) seja(m) recusado(s) por estar(em) em desacordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Aviso, a CONTRATADA ficará obrigado a substituí-lo(s), às suas expensas, retomando-se a contagem de eventual prazo remanescente de entrega ou, na ausência deste, computando-se eventual lapso de atraso, a partir do dia útil imediatamente subsequente à notificação da contratada com as irregularidades a serem sanadas;

5.4 A CONTRATADA não receberá o aceite na Nota Fiscal enquanto não regularizar a entrega definitiva do(s) objeto(s), podendo haver aceite parcial em relação àquele(s) item(ns) que estiver(em) de acordo com as especificações deste Aviso e receber(em) o parecer de regularidade do AT:

5.4.1 Havendo aceites parciais, a CONTRATADA deverá reemitir Nota Fiscal com o quantitativo do aceite parcial realizado, ou conforme solicitado pelo CONTRATANTE, para que o aceite parcial seja efetivado.

6 DO PAGAMENTO

6.1 A nota fiscal deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@mpsc.mp.br, após a entrega/execução;

6.2 Realizado(s) o(s) aceite na(s) nota(s) fiscal(is), nos termos do subitem 5.2, o AT fará o encaminhamento para pagamento, que se dará no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.3 A CONTRATADA que não possuir conta corrente no Banco do Brasil e não tiver a opção de emissão de boleto poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação, conforme disposto na Portaria n. 1.708/2014/MP; e,

6.4 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao seu CNPJ (matriz ou filial).

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

7.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor atualizado da contratação;

7.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor atualizado da contratação, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE;

7.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% (quatro décimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

7.1.4 Os valores cobrados, a título de multa moratória, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superiores a 30% (trinta por cento) do valor total da contratação; e,

7.1.5 Na hipótese da aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto acima, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais implicações legais.

7.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste documento, o CONTRATANTE poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, multas e penalidades previstas neste documento, as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou fornecimentos;

7.2.2 Multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da contratação;

7.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Ministério Público de Santa Catarina por prazo não superior a 3 (três) anos; e,

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 A multa deverá ser recolhida na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade do MPSC, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada pelo CONTRATANTE dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior do que o crédito, cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

7.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado na contratação decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

8 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 A presente aquisição/contratação será fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021 e no Ato n. 948/2024/PGJ.

9 APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DE LEGISLAÇÃO

9.1 Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei n. 14.133/2021 e, no silêncio dessa, outras normas e princípios de direito administrativo pertinentes.

[Datado conforme assinatura digital].

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail gecomp@mpsc.mp.br.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de serviço especializado de design gráfico para elaboração de apresentações institucionais (slides) e diagramação de guia de atuação (cartilha), conforme especificações do Termo de Referência.

LOTE 1 - Serviço de consultoria para elaboração de materiais institucionais.

ITEM 1 – Elaboração de apresentação de slides

Quantidade: 2 (dois) serviços.

Especificações:

1.1 O serviço deverá contemplar a estruturação e organização do conteúdo fornecido pela contratante, bem como o desenvolvimento de apresentação com suporte visual dinâmico.

1.2 apresentação digital:

1.2.1 Etapa de elaboração da apresentação dinâmica digital, a partir das seguintes ações:

1.2.2 Reunião de *briefing* com o MPSC para alinhamento visual e técnico da apresentação, presencial ou por videoconferência, a critério da contratante.

1.2.3 Apresentação preliminar (criação de um suporte visual dinâmico em até 60 slides, em arquivo de PowerPoint e PDF;

1.2.4 Entrega da apresentação final do material, incluindo:

1.2.4.1 Criação de suporte visual dinâmico com até 60 slides para cada apresentação;

1.2.4.2 Utilização de recursos gráficos, visuais e audiovisuais;

1.2.4.3 Entrega de arquivos em formato **PowerPoint e PDF**;

1.2.5 Reuniões para entrega dos itens:

1.2.5.1 As reuniões para entrega dos itens listados acima poderão ocorrer presencialmente ou por videoconferência, conforme necessidade da contratante.

1.3 Prazos:

1.3.1 O cronograma para execução das ações, após a emissão da Autorização de Serviço (AS), será o seguinte:

Serviço / Prazo (em dias úteis)	5 dias	10 dias	15 dias
Reunião de <i>briefing</i> com o MPSC	X		
Apresentação preliminar		X	
Entrega da apresentação final			X

ITEM 2 – Diagramação de guia de atuação/cartilha institucional

Quantidade: 1 (um) serviço.

Especificações:

2.1 O serviço deverá contemplar o desenvolvimento do projeto gráfico editorial e a diagramação integral de um guia de atuação dos Núcleos de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT), em formato de cartilha institucional, a partir do conteúdo textual fornecido pelo MPSC;

2.2 O projeto deverá observar a identidade visual do NEAVIT do MPSC, que será fornecida pela COMSO, e contemplar soluções gráficas que favoreçam a organização das informações, a legibilidade, a hierarquia visual e a adequada experiência de leitura;

2.3 Para fins de dimensionamento da contratação, estima-se que a publicação possua extensão aproximada de 32 (trinta e duas) a 48 (quarenta e oito) páginas, podendo haver variação na quantidade

final de páginas em decorrência das soluções editoriais e gráficas adotadas pela contratada, desde que preservado integralmente o conteúdo disponibilizado pela contratante;

2.4 Projeto editorial gráfico:

2.4.1 Reunião de briefing com o MPSC para alinhamento das características da publicação, público-alvo, objetivos institucionais e identidade visual;

2.4.2 Desenvolvimento de proposta de projeto gráfico editorial, contemplando: conceito visual da publicação; definição de tipografia; definição de paleta cromática; estilos de títulos, subtítulos e corpo de texto; elementos gráficos de apoio; proposta de capa e páginas internas;

2.4.3 Apresentação do projeto gráfico para validação;

2.4.4 Ajustes no projeto gráfico, quando solicitados pela contratante, limitados a até duas rodadas de ajustes;

2.5 Diagramação:

2.5.1 Diagramação integral da publicação, compreendendo: aplicação do projeto gráfico aprovado; organização editorial do conteúdo fornecido pela contratante; criação de ilustrações e elementos gráficos de apoio ao conteúdo, quando necessário; inserção de fotografias, tabelas, quadros, gráficos, ícones e demais elementos gráficos fornecidos pela contratante; padronização tipográfica e visual de toda a publicação;

2.5.2 Apresentação de versão preliminar da cartilha para análise;

2.5.3 Ajustes decorrentes das considerações da contratante, limitados a até três rodadas de revisão;

2.5.4 Entrega da versão final da publicação em arquivos editáveis e PDF de alta resolução, aptos para impressão e distribuição digital.

2.6 Prazos:

2.6.1 O cronograma para execução das ações, após a emissão da Autorização de Serviço (AS), será o seguinte:

Serviço	Prazo em dias úteis
Reunião de <i>briefing</i> com o MPSC	2
Apresentação da proposta de projeto gráfico	2
Ajustes (até 3 rodadas)	3
Diagramação	5
Ajustes da diagramação (até 3 rodadas)	3
Total	10

INFORMAÇÕES GERAIS**1 Local de entrega:**

Unidade administrativa:	Coordenadoria de Comunicação Social – COMSO		
Endereço Completo:	R. Bocaiúva, 1792, Centro - 5º andar – Sala 507. Ed. Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88015-904		
Responsável pelo recebimento:	Sílvia Pinter Pereira		
Telefone:	(48) 3229-9010	E-mail:	midia@mpsc.mp.br

Horário de atendimento/recebimento:	de segunda a sexta-feira, das 9h às 19h
--	---

2 Da capacidade técnica:

2.1 A comprovação da capacidade técnica deverá ser feita no momento da apresentação da proposta no sistema eletrônico, mediante a anexação de:

2.1.1 Portfólio contendo trabalhos de design/diagramação similares.

3 Condições de entrega:

3.1 O prazo total de execução do objeto será de 15 (quinze) dias úteis para o Item 1 e 10 (dez) dias úteis para o Item 2, contados a partir da data da Reunião de Briefing;

3.2 Os produtos deverão ser entregues em formato digital, através de e-mail ou link para download, contendo os arquivos editáveis (ex: InDesign/Illustrator/PowerPoint) e versões finais em PDF de alta resolução. Local de entrega: COMSO - Coordenadoria de Comunicação Social (midia@mpsc.mp.br).

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____			
Endereço: _____		Nr.: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	UF: _____	
CEP: _____	Tel: _____		
CNPJ: _____			
Dados Bancários:			
Banco – Nome/Nº: _____		Agência _____	Conta Corrente _____
Dados Adicionais: Responsável pela Assinatura do Contrato:			
Nome: _____		Cargo/Função: _____	
Telefone _____		CPF Nº: _____	
E-mail: _____			

A presente proposta destina-se ao fornecimento do(s) objeto(s) abaixo discriminados, de acordo com as especificações constantes do presente edital.

LOTE 1 - Serviço de consultoria para elaboração de materiais institucionais.

Item	Objeto	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Elaboração de apresentação de slides. - Descrição detalhada do item:	02	R\$ --	R\$ --
2	Diagramação de guia de atuação/cartilha institucional. - Descrição detalhada do item:	01	R\$ --	R\$ --
Total				R\$ --

a) Prazo de entrega (e/ou execução):

b) Garantia:

c) Validade da proposta:

* **Deverão ser informados** (sob responsabilidade do licitante) os itens que tiverem SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:

* **Deverá ser informada** A ALÍQUOTA DE ICMS (obrigatório somente para licitantes enquadrados nas condições previstas em Lei: _____).

* OPTANTE PELO SIMPLES/NACIONAL () SIM () NÃO

***** , ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO III – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica)

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ n. _____,
representada neste ato pelo Sr(a) _____,
cargo _____,
declara, como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

- a) que em regular processo administrativo tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou que esteja impedida de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa;
- b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);
- d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;
- e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC;
- f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;
- g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

A empresa declara, ainda, que:

- a) cumpre a cota de aprendizagem estabelecida no art. 429, caput, da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), nos termos do art. 56, do Decreto Federal n. 9.579/18, e da Instrução Normativa n. 146/2018, do Ministério do Trabalho¹;
- b) cumpre, ou não se aplicam ao seu caso, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

¹ Excetuam-se da obrigatoriedade de cumprimento da cota de aprendizagem as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais.

ANEXO IV – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica não cadastrada no FGTS)

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ n. _____,
representada neste ato pelo Sr(a) _____,
cargo _____,
declara, como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

- a) que em regular processo administrativo tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou que esteja impedida de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa;
- b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);
- d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;
- e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC;
- f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;
- g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

Declara, ainda, para fins de cadastro de fornecedor, não manter a seu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeita ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.¹

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações e/ou sua obrigação ao recolhimento de FGTS.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

¹ Conforme consta no Manual de Orientações Regularidade do Empregador (FGTS), o CRF não se destina, pela finalidade legal do documento, aos empregadores domésticos.

Assinaturas do documento

"Aviso_de_Dispensa_de_Licitacao_43-2026-MP_-
_Material_grafico_institucional.pdf"



Código para verificação: **XMJFTEFS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERSON DA SILVA JUNIOR (CPF: ***.958.809-**) em 17/07/2026 às 10:20:37 (GMT-03:00)

Emitido por "AC Certisign Multipla G7", emitido em 23/09/2025 - 08:17:54 e válido até 22/09/2028 - 08:17:54.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sga.mp.sc.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **2026/023657** e o código **XMJFTEFS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.